

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO**

**SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR**

**PROCESSO N.º 000676/26-00.123** - Contratação de empresa especializada para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), referente ao ano-base 2025, conforme metodologia do GHG Protocol, abrangência do inventário deverá contemplar todas as unidades físicas do Superior Tribunal Militar (STM) e da 1ª Instância da Justiça Militar da União (JMU).

( ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: **Lei nº 4.133/ 2021.**

( X ) DISPENSA ELETRÔNICA: **Lei nº 14.133/ 2021, Ato Normativo STM nº 713/ 2024, Instrução Normativa SEGES nº 67/ 2021.**

( X ) Contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo **valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), inciso I, Art. 48, LC nº 123/ 2006.**

( ) Contratação pelo Sistema de Registro de Preços: **Decreto nº 11.462 /2023.**

1ª PLANILHA - PARA REALIZAR O SANEAMENTO DOS PREÇOS																					
				EMPRESAS							PREÇOS PÚBLICOS							Limite para saneamento (25%)			
				Proposta Ambiental (4794931)	Proposta ENGEAR (4794933)	Proposta Ourives (4794935)	Contrato TRE-MS - 2025 (4744398)	Contrato JFRS - 2025 (4744508)	Contrato TJ-SE - 2025 (4744503)	Contrato STF - 2025 (4744411)											
ITEM	OBJETO	Unidade	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV)
1	Elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), referente ao ano-base 2025, conforme metodologia do GHG Protocol. A abrangência do inventário deverá contemplar todas as unidades físicas do Superior Tribunal Militar (STM) e da 1ª Instância da Justiça Militar da União (JMU).	unidade	1	84.109,69	29.000,00	22.500,00	7.001,00	19.869,67	24.100,00	20.250,00	7.001,00	7.001,00	22.500,00	22.500,00	29.547,19	29.547,19	29547,19	24983,74	R\$ 4.563,45	R\$ 54.530,93	84,56%

2ª PLANILHA - APÓS O SANEAMENTO - APENAS COM OS PREÇOS VALIDOS																					
				EMPRESAS							PREÇOS PÚBLICOS							Limite para saneamento (25%)			
				Proposta Ambiental (4794931)	Proposta ENGEAR (4794933)	Proposta Ourives (4794935)	Contrato TRE-MS - 2025 (4744398)	Contrato JFRS - 2025 (4744508)	Contrato TJ-SE - 2025 (4744503)	Contrato STF - 2025 (4744411)											
ITEM	OBJETO	Unidade	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV), após saneamento
1	Elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), referente ao ano-base 2025, conforme metodologia do GHG Protocol. A abrangência do inventário deverá contemplar todas as unidades físicas do Superior Tribunal Militar (STM) e da 1ª Instância da Justiça Militar da União (JMU).	unidade	1			22.500,00		19.869,67	24.100,00	20.250,00	19.869,67	19.869,67	21.375,00	21.375,00	21.679,92	21.679,92	21679,92	1987,54	R\$ 19.692,37	R\$ 23.667,46	9,17%
VALOR TOTAL												19.869,67		21.375,00		21.679,92					

#### OBSERVAÇÕES:

1 – Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)<sup>1</sup> foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP] foram desconsiderados.

1.1 - Quanto à Planilha nº 2, os preços discrepantes (elevados e baixos) foram excluídos para que o coeficiente de variação se mantivesse abaixo do limite de 25%. Ainda, ressalta-se que as células em cinza identificam os dados descartados no cálculo da planilha, com a finalidade de garantir a homogeneidade da amostra, conforme o demonstrativo na planilha nº 2 acima.

2 – A Proposta Sinergia (Inadequada) (4873820) não foi considerada, pois foi informado pela Equipe de Planejamento que a mesma não atende as exigência da Minuta de Termo de Referência - Aquisições - Contratação Direta 4838421.

3 – A Proposta APSIS (4794932) não foi considerada, pois foi informado dois (2) valores no corpo da proposta, e em face da urgência desta contratação, optou-se em não solicitar proposta atualizada.

4 - O Contrato JFRS - 2025 (4744508) foi assinado em março de 2025 e foi considerando nesta planilha, sendo realizado a correção pelo IPCA, de março de 2025 a março de 2026 [Valor percentual correspondente 4,726050%], obtendo um valor total de R\$ 19.869,67, conforme o Art. 5, § 3º, do Ato Normativo 704/ 2024. Ressalta-se que optou-se em considerar tal preço, em face do valor esta dentro da média dos preços e ainda, por representar um preço atualizado, sendo feito a correção monetária de seu valor.

5 - Quanto à pesquisa de preço público, vale destacar que foi considerado os contratos relacionados acima [pesquisados pela Equipe de Planejamento], conforme alinhamento e confirmação realizada junto à Equipe de Planejamento no sentido de verificar a similaridade do escopo do objeto.

6 – Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da **MÉDIA** como valor de referência para o processo de contratação.

7- Quanto à exigência do inciso VIII, Art. 3º, do Ato Normativo nº 704 (3564814), destaca-se que a escolha dos fornecedores consultados deu-se por meio de duas fontes: a primeira, por meio de pesquisa na internet de empresas que prestam o serviço, e segundo, por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), que permite a consulta de outras contratações realizadas pela Administração Pública para objetos similares. Deste modo, objetivou-se, por meio do uso de fontes diversas, obter uma amostragem representativa de empresas aptas não apenas a oferecer orçamento que irá compor a cesta de preços referenciais, mas também oferecer a visão de mercado acerca do Termo de Referência, auxiliando a Equipe de Planejamento da Contratação quanto a possíveis ajustes, desde que pertinentes e não restritivos à competitividade, conforme o Pedido de Cotação (4755852) e Acompanhamento de Cotação 4756416.

<sup>1</sup> – Fonte: Ebook "Formação de preços nas contratações públicas", 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.